



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA Nº 076/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO "

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, a partir de 22 de maio de 2020, a LUZIA GERALDA DOS SANTOS, CPF 048.208.496-03, viúva do servidor aposentado Benedicto Marques dos Santos, CPF 489.092.466-34, pertencente ao Quadro de Inativos do Município, com Matrícula 393-0, que teve seu benefício concedido, no cargo de Operário Braçal S.I, com fulcro na Lei Municipal nº 22, de 09/09/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Brazópolis, vigente à época, conforme artigos 60 e 61.

Art. 2º. A pensão concedida a Viúva **LUZIA GERALDA DOS SANTOS** tem fulcro na CF/88, Artigo 40, § 7º, Inciso I e no Capítulo VI Art. 46, Inciso II, Alínea "a", e seção VI, Art. 52, Inciso I e Art. 53, Inciso I da Lei Complementar 002/2015 de 30/11/2015.

Art. 3º. Os proventos de pensão da beneficiária serão no valor de **RS 1.199,90** (Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRAZÓPOLIS 16, DE JUNHO DE 2020.

